

RESOLUÇÃO Nº 29/2020 de 16 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre os Planos de Ação do ano de 2020 e os Relatórios de Atividades 2019 das entidades e organizações de assistência Social e as que têm inscrição de serviços, programas e projetos no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016 e;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 02/2019, de 14 de março de 2019 e a Lei Municipal nº 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020 e 08/2020 da Comissão de Fiscalização, Instância de Controle Social, Monitoramento e Avaliação do CMAS, bem como a suas respectivas aprovações em Reunião do CMAS, conforme Ata n. 339 de 16 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Ação do ano de 2020 e os Relatórios de Atividades 2019 das entidades e organizações de assistência Social e as que têm inscrição de serviços, programas e projetos no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador/SC, mantendo assim sua inscrição neste Conselho:

- Associação Maria Rosa – AMAR;
- Associação Caçadoreense de Educação infantil e Assistência Social – ACEIAS;
- Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Caçador- APAS;
- Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador - BVC;
- Fundação Projeto Pescar – Frameport;
- Centro de Integração Empresa Escola do Estado de SC- CIEE/SC;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador- APAE;
- Associação Brasileira de Educação e Cultura-ABEC- Caçador SC – Marista Escola Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 16 de dezembro de 2020.


Lilia Capelin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS